




Publicado em 01 / 03 / 2024
 Edição ANO VIII Nº 013
 Jornal BO.
 Assinatura 

PORTARIA Nº 050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40 § 4º-C da CRFB/1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF – Especial Insalubre e tendo em vista o que consta no Processo nº 595/RESENPREVI/2023 e a Portaria nº 028/2024, que concede aposentadoria para o servidor LUIS ROBERTO NOGUCHI.

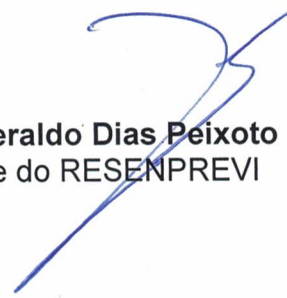
RESOLVE:

Art.1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 6.705,05 (Seis mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	4.756,24
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	1.569,56
Triênio (9%)	Art.19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	428,06
Pós Graduação (30%)	Art. 173,I, "a" da Lei Municipal nº 2335/2002.....	1.426,87
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		8.180,73
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		6.705,05
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		6.705,05

Art.2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
 Presidente do RESENPREVI